



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 016/10

De 31 de março de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Floricultura Matsumoto Ltda. – ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões embalado, para sessões solenes e solenidades promovidas pela Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **LUCIA FELISBERTO**, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Floricultura Matsumoto Ltda. – ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões embalado, para sessões solenes e solenidades promovidas pela Casa Legislativa, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2010 (*dois mil e dez*).


RONALDO NAPELOSO

Presidente


ARCÉLIO LUIZ MANELLI

Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

tmb



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 016/10

De 31 de março de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Floricultura Matsumoto Ltda. - ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões embalado, para sessões solenes e solenidades promovidas pela Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora LUCIA FELISBERTO, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Floricultura Matsumoto Ltda. - ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões embalado, para sessões solenes e solenidades promovidas pela Casa Legislativa, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data